

Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade

EDITAL MNPEF 02/2015 – POLO UFSCAR_SOROCABA
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO
NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Polo UFSCar_Sorocaba do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal de São Carlos torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física do Polo.

1.2. O presente Edital complementa, para o Polo UFSCar_Sorocaba, o Edital de Seleção para ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha algumas datas deste processo, conforme indicado no Anexo 1 deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UFSCar_Sorocaba no primeiro de semestre de 2016 conforme o Anexo 2 deste Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno diurno, às segundas feiras, das 8 até as 18 horas, como indicado no Anexo 2 do Edital.

1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UFSCar_Sorocaba será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo UFSCar_Sorocaba está disponível em:
<http://www.mnpefsorocaba.ufscar.br>
e a página nacional está disponível em
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.7. A Secretaria do Polo UFSCar_Sorocaba do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal de São Carlos
Campus de Sorocaba
Prédio PG02 – sala 1031
Rodovia João Leme dos Santos (SP - 264) Km 110, Bairro Itinga
Sorocaba, SP
CEP 18052-780
Telefone: (0xx) 15 3229 7441

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo UFSCar_Sorocaba do MNPEF deve ser endereçada a: profis.sorocaba@ufscar.br

1.9. As informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.

2. DA DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO E DA IMPUGNAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO POLO_UFSCar

2.1. No prazo previsto no cronograma do Anexo 1, o candidato inscrito deverá apresentar declaração de existência de vínculo entre ele e membro(s) da Comissão de Seleção do Polo UFSCar_Sorocaba, caso esta situação se verifique. A entrega da declaração poderá ser feita em mãos, na secretaria do Polo UFSCar_Sorocaba, ou enviada para o e-mail profis.sorocaba@ufscar.br. Essa declaração visa eliminar a possibilidade de existência de relações ou vínculos entre candidatos e membros da Comissão de Seleção do Polo UFSCar_Sorocaba que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo. A declaração de vínculo deve explicitar as seguintes relações ou vínculos: a) de parentesco - por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral - até o 3º grau, b) de amizade, c) de inimizade, d) profissionais ou e) acadêmicas.

2.2. Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a Coordenação do Polo UFSCar_Sorocaba, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará, motivadamente, sobre a substituição ou manutenção de membros das Comissão de Seleção do Polo UFSCar_Sorocaba, divulgando, no prazo assinalado no Anexo 1, sua decisão na página eletrônica do Polo UFSCar_Sorocaba indicada no item 1.6 deste edital.

2.3. No mesmo prazo de que trata o item 2.1., o candidato inscrito poderá impugnar a participação de membro(s) da Comissão de Seleção do Polo UFSCar_Sorocaba que possua vínculo com qualquer outro candidato inscrito no processo seletivo. A solicitação de impugnação deverá ser entregue em mãos, na secretaria do Polo UFSCar_Sorocaba, ou enviada para o e-mail profis.sorocaba@ufscar.br.

2.4. Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção do Polo UFSCar_Sorocaba e candidato que participa do processo seletivo, das seguintes situações:

I – membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

II – membro que seja ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

- III – membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito;
- IV – membro que tenha sido orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível graduação, especialização lato-sensu ou mestrado;
- V – membro que tenha sido orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível doutorado ou supervisor de pós-doutorado;
- VI – membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- VII – membro que tenha participado ou participe de mesmo projeto de pesquisa ou grupo de pesquisa;
- VIII – membro que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
- IX – membro que faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual candidato inscrito também seja diretor;
- X – membro que esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- XI – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

2.5. Não apresentada impugnação no prazo retro assinalado, o candidato decairá do direito de fazê-lo.

2.6. As impugnações serão julgadas pela Coordenação do Polo UFSCar_Sorocaba, que, em caso de acolhimento de quaisquer delas, adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção do Polo UFSCar_Sorocaba considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição definitiva da Comissão de Seleção na página de internet do Polo UFSCar_Sorocaba no prazo assinalado no Anexo 1.

3. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1. Os candidatos classificados para o Polo UFSCar_Sorocaba na primeira etapa do processo seletivo, prevista no item 4.3 do Edital Nacional, segundo o previsto nas Seções 3 e 4 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.10 do Edital Nacional, devem comparecer à sede do Polo no prazo e nos horários previstos no Anexo 1 deste para a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- a) cópia de documento de identificação e CPF;
- b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- d) cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental;
- e) memorial constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional e um plano de trabalho para o mestrado, conforme os modelos apresentados em <http://www.mnpefsorocaba.ufscar.br/plano-de-trabalho-e-memorial>

3.1.1. Todos os documentos mencionados no item 3.1 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

3.1.2. A não entrega de todos os documentos requeridos no prazo previsto no Anexo 1 deste edital implica na eliminação do candidato do processo seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento.

3.2. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 3.1, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal.

3.3. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

3.3.1. O candidato que esteja nas condições previstas no item 3.3 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

3.4. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

3.5. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas na turma a que se refere este Edital.

4.2. Não há previsão de existência de bolsas para os classificados neste processo seletivo.

5. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL (ETAPA ELIMINATORIA)

5.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.12 a 4.14 do Edital Nacional.

5.2. O período de realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo 1 deste Edital. O dia e hora da realização da prova de defesa de memorial serão divulgados na página do curso e na Secretaria do Polo, juntamente com a relação dos candidatos classificados na primeira etapa do processo de seleção.

5.3. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados na página do curso e na Secretaria do Polo UFSCar_Sorocaba do MNPEF no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo e conforme pontuação especificada no Anexo 3.

5.3.1 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero).

5.3.2. Os candidatos com nota inferior a 4 (quatro) na Prova de Defesa de Memorial serão eliminados do processo seletivo.

5.3.3. Será vedada ao candidato a assistência da Prova de Defesa do Memorial dos demais candidatos.

5.4. As notas dos candidatos serão divulgadas na página do curso e na Secretaria do Polo, no prazo previsto no Anexo 1 deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

5.5. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo até as 14h00 (quatorze horas) do segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o item 5.4 deste Edital.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. O corpo docente do Polo UFSCar_Sorocaba do MNPEF é composto pelos seguintes professores:

Profa. Dra. Adriana de Oliveira Delgado Silva
Profa. Dra. Ana Lúcia Brandl
Prof. Dr. Airton Natanael Coelho Dias
Prof. Dr. Antonio Augusto Soares
Prof. Dr. Edemar Benedetti Filho
Profa. Dra. Fernanda Keila Marinho da Silva
Prof. Dr. James Alves de Souza
Prof. Dr. Johnny Vilcarromero López
Profa. Dra. Maria José Fontana Gebara
Prof. Dr. Sergio Dias Campos
Prof. Dr. Tersio Guilherme de Souza Cruz

6.2. A Comissão de Seleção para o Processo Seletivo de 2016 será composta preliminarmente pelos seguintes *membros titulares*: Prof. Dra. Adriana de Oliveira Delgado Silva, Prof. Dr. Antonio Augusto Soares, Prof. Dr. Edemar Benedetti Filho, Prof. Dr. Johnny Vilcarromero López, Prof. Dra. Maria José Fontana Gebara.

Membros Suplentes: Prof. Dra. Ana Lúcia Brandl, Prof. Dr. Airton Natanael Coelho Dias, Prof. Dra. Fernanda Keila Marinho da Silva, Prof. Dr. James Alves de Souza, Prof. Dr. Sergio Dias Campos, Prof. Dr. Tersio Guilherme de Souza Cruz.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

7.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecido.

7.4. A Comissão de Seleção do Polo, a seu critério e com a anuência da Coordenação Nacional do MNPEF, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

7.5. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na página do curso e na Secretaria do Polo UFSCar_Sorocaba do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

7.6. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UFSCar_Sorocaba devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente Edital. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro de prazo estabelecido pela Coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Comissão de Seleção do Polo UFSCar_Sorocaba, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na Secretaria do Polo UFSCar_Sorocaba e nas respectivas páginas eletrônicas dos programas, com antecedência mínima de três dias úteis.

8.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

8.3. Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MNPEF.

Sorocaba, 01 de Outubro de 2015.

Maria José Fontana Gebara

Coordenador(a) do Polo UFSCar_Sorocaba do Mestrado Nacional Profissional em
Ensino de Física da Universidade Federal de São Carlos

ANEXO 1

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

Inscrições Nacionais

09/10/2015 a 12/11/2015: período de inscrição no processo seletivo (*on line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

13/11/2015, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data: prazo final para pagamento da taxa de inscrição.

14/11/2015 a 17/11/2015: período para emissão do comprovante de inscrição.

até 18/11/2015 às 12h00 (horário de Brasília): prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição, de acordo com o previsto no item 2.6 do Edital Nacional.

19/11/2015: divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

09/10/2015 a 21/11/2015 até às 16h00 (horário de Brasília): prazo para entrega da declaração de existência de vínculo e para impugnação de membro da Comissão de Seleção do Polo_UFSCar. A entrega da declaração poderá ser feita em mãos ou por correspondência para o endereço da secretaria do polo. Em qualquer caso, a declaração deve chegar ao polo até as 16h00 do dia 21/11/2015.

21/11/2015 às 18h00 (horário de Brasília): Decisão da Coordenação do Polo_UFSCar em função das declarações de existência de vínculo e Resultado do julgamento das impugnações apresentadas, com divulgação da composição final da Comissão de Seleção do Polo_UFSCar.

Primeira Fase – Prova Escrita Nacional (ELIMINATORIA)

22/11/2015, às 13h00 (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.

02/12/2015: divulgação no site do MNPEF (<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>) o resultado da Prova Escrita Nacional.

03/12/2015: interposição de recursos quanto ao resultado da Prova Escrita até às **16h00 (horário de Brasília)**. Os recursos deverão ser entregues, em mãos, no Polo UFSCar Sorocaba ou enviados ao endereço eletrônico profis.sorocaba@ufscar.br, respeitados, em ambos os casos, o limite de horário.

03/12/2015 das 16h00 as 18h00: Prazo para a comissão analisar os recursos quanto ao resultado da Prova Escrita

03/12/2015, às 18 horas (horário de Brasília): divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa e dos horários e local para a realização da Prova de Defesa de Memorial.

03 e 04/12/2015 das 8:00 às 17h00 (horário de Brasília): Entrega da documentação, especificada no item 3.1 deste edital, na Secretaria do Polo UFSCar_Sorocaba. Não serão aceitas documentações incompletas.

Segunda Fase – Prova de Defesa de Memorial (ELIMINATORIA)

04/12/2015 até às 17h00 (horário de Brasília): Prazo final para a entrega da documentação, especificada no item 3.1 deste edital, na Secretaria do Polo UFSCar_Sorocaba.

07/12/2015 às 18h00 (horário de Brasília): Convocação dos candidatos para a defesa de memorial.

11/12/2015: Divulgação dos resultados da Prova de Defesa de Memorial.

14/12/2015: Interposição de recursos quanto ao resultado da Prova de Defesa de Memorial até às **16h00 (horário de Brasília)**. Os recursos deverão ser entregues, em mãos, no Polo UFSCar Sorocaba ou enviados ao endereço eletrônico profis.sorocaba@ufscar.br, respeitados, em ambos os casos, o limite de horário.

14/12/2015 das 16h00 as 18h00: Prazo para a comissão analisar os recursos quanto ao resultado da Prova de Defesa de Memorial.

14/12/2015 às 18h00 (horário de Brasília): divulgação do Resultado Final.

21/12/2015: Interposição de recursos quanto ao Resultado Final até às 16h00 (horário de Brasília). Os recursos deverão ser entregues, em mãos, no Polo UFSCar Sorocaba ou enviados ao endereço eletrônico profis.sorocaba@ufscar.br, respeitados, em ambos os casos, o limite de horário.

21/12/2015 das 16h00 as 18h00: Prazo para a comissão analisar os recursos quanto ao Resultado Final.

22/12/2015 às 12h00 (horário de Brasília): Divulgação da análise dos recursos referente ao Resultado Final.

22/12/2015 às 18h00 (horário de Brasília): Divulgação da Lista Final de Aprovados para o ingresso em 2016.

Matrícula

29/02 e 01/03/2016 - Matrícula.

07/03/2016 - Início das aulas do primeiro semestre letivo.

ANEXO 2

INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física terão início, no Polo UFSCar_Sorocaba, em **07/03/2016**.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UFSCar_Sorocaba serão realizadas às segundas feiras, em período diurno, das 8 (oito) até as 18 (dezoito) horas.

ANEXO 3

A Nota Final (NF) da Defesa de Memorial e da Proposta de Trabalho será obtida pela média aritmética entre a Pontuação do Memorial Descritivo da Trajetória Acadêmica (TA) e a Pontuação do Plano de Trabalho (PT), conforme expressão a seguir:

$$NF = (TA + PT)/2$$

Pontuação do Memorial Descritivo da Trajetória Acadêmica (TA) (10,0 pontos)

FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR (Máximo de 3,0 pontos)

1.1 Especialização em Física, Ensino, Educação e Formação de Professores	2,00
1.2 Especialização em outras áreas	1,00
1.3 Graduação em Física – curso reconhecido pelo MEC	1,00
1.4 Graduação em outras áreas	1,00
1.5 Cursos extracurriculares (idiomas, por exemplo), relevantes para a área, 0,1 por diploma/comprovante até o máximo de	0,50

EXPERIÊNCIA DOCENTE E EM PESQUISA (Máximo de 4,0 pontos)

2.1 Docência no Ensino Superior (máximo de 6 semestres)	0,30 por semestre
2.2 Docência na Educação Básica (máximo de 10 anos)	0,40 por ano
2.3 Supervisão de bolsa de Iniciação à Docência	0,50 por ano
2.4 Supervisão de estágio de Licenciatura (máximo de 5 alunos)	0,40 por aluno
2.5 Iniciação científica	0,40 por semestre

PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Máximo de 3,0 pontos)

Grupo I: Publicações

3.1 Publicação em revista científica internacional indexada	0,50 por artigo
3.2 Publicação em revista científica nacional indexada	0,25 por artigo
3.3 Publicação de trabalhos completos em anais de evento	0,20 por trabalho
3.3 Publicação de livro	0,50 por livro
3.4 Publicação de capítulo de livro	0,25 por capítulo

Grupo II: Apresentação de trabalhos e minicursos

3.5 Principal autor	0,20 por trabalho
3.6 Terceiros	0,10 por trabalho
3.7 Minicursos ministrados	0,25 por minicurso

Pontuação do Plano de Trabalho (PT)
(10 pontos)

Grupo I – Tema

4.1 Relevância do tema para o Ensino de Física	2,0 pontos
4.2 Atualidade da bibliografia	1,0 ponto
4.3 Viabilidade de execução	1,0 ponto
4.4 Impacto técnico e social	1,0 ponto

Grupo II – Redação

4.5 Desenvolvimento do tema	2,0 pontos
4.6 Organização e clareza da proposta	1,0 ponto
4.7 Coerência e coesão do texto	0,5 ponto
4.8 Uso adequado da terminologia técnica	0,5 ponto
4.9 Precisão e correção gramatical	1,0 ponto